



## SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO IV – EDIÇÃO 189– 22 de Maio de 2020

### Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5.467, DE 08 DE MAIO DE 2020.** “Dispõe sobre a suspensão de aulas na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 73, incisos V, XIX e IX da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.423, de 14 de março de 2020, que "Dispõe sobre a criação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), no âmbito do município de Cosmópolis, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.430, de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre a decretação de situação de emergência no município de Cosmópolis, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.431, de 21 de março de 2020, que “Dispõe sobre a determinação de quarentena no município de Cosmópolis e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas previstas nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2020 na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Neste período as atividades pedagógicas do Ensino Infantil serão disponibilizadas no Portal da Educação das Unidades Escolares Municipais e as atividades do Ensino Fundamental I e II estarão disponibilizadas por meio da plataforma “Sala Digital”, com postagens semanais, em que cada professor envia atividades e mantém interação com os alunos das suas turmas.

§ 2º Os alunos sem possibilidade de acesso ao Portal da Educação e a Plataforma Digital, poderão retirar quinzenalmente as atividades impressas diretamente na sua Unidade Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
COSMÓPOLIS, 08 DE MAIO DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente**